

Lei 310/2007,

de 17 (dezesete) de maio de 2007.

“Autoriza o Município a celebrar comodato com o Centro de Recuperação Comunidade Terapêutica Movimento Jesus Liberta, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.
Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de comodato com Centro de Recuperação: *Comunidade Terapêutica Movimento Jesus Liberta*, inscrita no CNPJ nº. 07.664.814.0001/70, situado à Rua Benedito Luciano Alves Qd. 05, Lt. 02 – Setor Dom Felipe – Abadia de Goiás.

Art. 2º. O objeto do contrato de comodato é uma área de terra de 17.399,43 m², localizada no Setor Quinta dos Sonhos, com as seguintes medidas e confrontações: 85,15 m pela Avenida Dona Branca Marques, 208,22 m pela linha que divide com os lotes 15 e 16 da Qd. QR 56; 19,50 m pela Alameda das Begônias, 125,43 m pela linha que divide com o lote 1 da Qd. QR-41; 20,20m + 17,00m + 30,00m Pela linha que divide com o trecho da Rua Q-14 e 115,02m pela Área Pública Municipal nº. 3.1.2.

Art. 3º. O contrato a ser firmado será por prazo determinado, expirando-se em 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. Havendo interesse das partes, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do contrato.

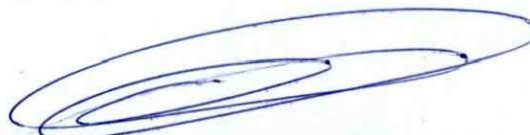
Art. 4º. A comunidade Terapêutica Movimento Jesus Liberta poderá às suas expensas, realizar construções no local, ressalvando



que estas, ao final do contrato, integrarão o patrimônio público e não serão objetos de indenização por parte do Município, não gerando nenhum direito à comodatária. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º. De março de 2007.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de maio do ano de 2007.



ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. >Abadia de Goiás<
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data

Abadia de Goiás, 17 // 05 // 07.


Secretário de Administração